



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 118/2015

Processo nº 140/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.356.570/0001-81 e Inscrição Estadual nº 142.851.019.119, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu gerente executivo, o Sr. **PAULO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 04737397-2-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 637.090.827-49, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2015, firmado em 26/10/2015, em decorrência do Pregão Presencial nº 89/2015, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 118/2015, firmado em 26/10/2015, conforme estabelece o item 4.1, da cláusula 4 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço inicialmente contratado, constante no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 118/2015, totalizando o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), que corresponde ao prêmio calculado com o respectivo bônus.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº Ficha 312 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 118/2015, firmado em 26/10/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO MARTINS
Brasilveículos Companhia de Seguros

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Brasilveículos Companhia de Seguros

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 118/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se os valores e as condições inicialmente contratadas.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 23 de outubro de 2017.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

vminguili@pederneiras.sp.gov.br

vminguili@pederneiras.sp.gov.br

PAULO ROBERTO MARTINS

Gerente Executivo

esclarecelicita@bbmapfre.com.br

pamartins@brasilveiculos.com.br